

EDITAL Nº005/2008
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCURSOPÚBLICO DE PROVAS PARA TÉCNICO 1 - PADRÃO I DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO

TEXT O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, torna público que se encontram abertas, com base na Lei nº 8.112 de 11.12.1990, na Lei nº 8.691, de 28.7.1993 e na Resolução nº 2, de 23.11.1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, em sua sede situada na Av. Pedro Calmon, 900, Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, as inscrições para concurso público de títulos e provas para o provimento de cargos do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, autorizado pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MP, mediante a Portaria nº 22 de 19.02.2008 publicada no Diário Oficial da União de 20.2.2008 e regulamentado pela Portaria Nº 272 de 30.4.2008 do Ministério da Ciência e Tecnologia.

O concurso será regido por este Edital, executado pelo Centro de Tecnologia Mineral - CETEM e realizado na sua Sede (Av. Pedro Calmon, 900 – Cidade Universitária – Rio de Janeiro).

A seleção para o cargo, de que trata este Edital, compreenderá o exame de conhecimentos, mediante: provas escrita e de práticas laboratoriais, observadas as peculiaridades dos cargos.

I - DOS CARGOS

1.1 - Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

1.2- CARGO -Técnico 1– Padrão I

1.3 - NÚMEROS DE VAGAS 02

1.4 - Técnico 1 – Padrão I: Vencimento: de R\$ 823,49 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Sobre esse vencimento incide ainda a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, definido pela variável correspondente à avaliação de desempenho individual e institucional, apurado em cada UP, conforme dispõe a Lei nº 11.344, de 8.9.2006. Os aprovados em cargo de nível intermediário, portadores de certificado de aperfeiçoamento ou especialização, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, farão jus a um adicional de 27% (vinte e sete por cento), incidente sobre o vencimento básico, em conformidade com o disposto no art. 21 da mesma Lei, alterado pelo art. 17 da Lei nº 11.094, de 13.5.2005

1.5. - Taxa de Inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

FORMAÇÃO - Técnico de Mineração

REQUISITOS

São pré-requisitos para ingresso e progressão nas classes do cargo de Técnico, além do ensino médio completo, ter conhecimentos específicos relativos ao cargo (caso do Técnico 1 – Padrão I), e, ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou habilitação inerente à classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Exercer atividades relacionadas a prática de laboratório nas áreas de amostragem, preparação de lâminas petrográficas, ensaios de caracterização de rochas ornamentais, como confecção de corpos de prova, ensaios de desgaste, índices físicos, dilatação térmica, impacto de corpo duro, flexão e compressão, bem como ensaios de alterabilidade em rochas, como ensaios de névoa salina, ensaios de raios-ultravioletas, umidade e SO₂. Exercer atividades de campo, seja na pesquisa mineral, na lavra e no beneficiamento de rochas ornamentais. Experiência na caracterização e alterabilidade de rochas ornamentais

II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso.

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo, nos termos da legislação vigente.

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

g) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

III - DAS INSCRIÇÕES

1 – Horário/Local das 09:00 às 16:00 (dias úteis)/Sede do CETEM (Av. Pedro Calmon, 900 – Cidade Universitária – Rio de Janeiro).

2 – **O início das inscrições será 30 (trinta) dias úteis após a data de publicação deste Edital no DOU – Diário Oficial da União e terá um prazo de duração, no mínimo, de 30 dias corridos, correspondendo, neste intervalo, o mínimo de 20 dias úteis.** Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, apresentar-se no CETEM munido dos documentos relacionados abaixo.

2.1 - Original da Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte, o qual deverá também ser apresentada para prestação das provas e cuja cópia será anexada ao pedido de inscrição.

2.2 - Comprovante de conclusão do curso técnico de Nível Médio em Mineração ou segundo grau em escola de ensino oficial ou reconhecida.

2.3 - Curriculum vitae completo em 05 (cinco) vias, no qual, se consta a descrição da experiência do candidato na área do concurso.

2.4 - Comprovante de pagamento de inscrição: Guia de Recolhimento da União-GRU - Quitada no Banco do Brasil. Para emissão da GRU, o candidato deverá acessar o sítio do Tesouro Nacional (<http://www.stn.fazenda.gov.br>) e selecionar o Banner "Guia de Recolhimento da União" localizado a direita da tela. Em seguida, no menu à esquerda Impressão - GRU - Preencher UG 240127 - Gestão: 00001 - Recolhimento Código 18833-6- Preencher CPF, nome do candidato e valor da inscrição, **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) Gerar a GRU.**

2.5 - Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

2.6 – Estarão dispensados da taxa de inscrição os candidatos sem capacitação financeira para tal, entretanto, com a devida comprovação legal.

3 - O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição no próprio local, recebendo o respectivo recibo de inscrição. A omissão ou informação incorreta da inscrição a torna nula.

4 - Efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma.

5 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. A procuração deverá ser por instrumento público ou particular.

6 - O candidato ou seu procurador é inteiramente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e pela exatidão da documentação a esta anexada.

7 - Não serão aceitas inscrições por fac-símile, internet extemporânea e/ou condicional. Verificado o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a qualquer tempo será ela cancelada.

8 - Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

8.1 - Persistindo a situação o concurso será realizado com o número de candidatos inscritos.

IV - DAS PROVAS



1 - O concurso, para o cargo de Técnico 1 – Padrão I constará de uma prova escrita e outra prática elaboradas pela Comissão Examinadora.

1.1 - A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, três profissionais mais dois suplentes, de alta qualificação nas áreas objetos do concurso ou correlatas, em conformidade com o art. 10 da Resolução CPC nº 2/1994, a ser designada pelo Diretor do CETEM.

V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 - As provas realizar-se-ão na sede do CETEM (ITEM III), em horário e data a serem comunicados aos candidatos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos. Cada candidato deverá apresentar-se à Portaria principal do CETEM na data apazada, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, quando será encaminhado à sala em que realizará sua prova.

2 - Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido do documento mencionado no item III.

2.1. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3 - Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item V.1.

4 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer etapa implicará na eliminação do candidato.

5 - Não haverá aplicação de provas fora do horário e dos locais preestabelecidos.

6 - Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta; salvo se a critério específico estabelecido pela Comissão Examinadora.

7 - A prova escrita para Técnico 1 – Padrão I: de que trata o § 1º do art. 2º da Portaria MCT nº 272, de 30.4.2008, será discursiva, valendo 10,0 (dez) pontos, terá duração de 3 (três) horas e deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1 - Será excluído do concurso, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de qualquer tipo de material não permitido e/ou ausentar-se do local da prova sem autorização.

8 - A prova escrita será sobre o conteúdo programático, conforme o exposto no item I DOS CARGOS - Descrição Sumária das Atividades deste Edital.

8.1 – A Comissão Examinadora irá elaborar a prova escrita que será composta de 5 (cinco) questões discursivas, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o valor de cada questão variará de 0,0 (zero) a 2,0 (dois).

9 - Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, o CETEM não fornecerá exemplares, com as questões das provas, a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

VI - DA FORMA E AVALIAÇÃO DAS PROVAS

1 - A Comissão Examinadora será composta em prazo não superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da homologação das inscrições, constituídas por profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, com restrita observância ao que estabelece o art 10 da Resolução nº 2, de 23.11.1994 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC), e em conformidade com as diretrizes baixadas pela Comissão de concurso do MCT, instituída pela Portaria MCT nº 265, de 30.4.2008.

1.1 – O Diretor do CETEM constituirá a banca examinadora com pesquisadores e/ou tecnólogos do quadro do Centro, sendo o número de três membros mais dois suplentes.

2 – A nota final da prova escrita será o resultado da média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Comissão Examinadora.

3 – A Comissão Examinadora poderá atribuir uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário.

4 - A prova prática, para Técnico 1 – Padrão I, valendo até 10,0 (dez) pontos, será realizada em período de até 3 (três) horas. A prova constará da prática operacional, na área do concurso, de uma ou mais técnicas requeridas para o cargo/especialidade. A nota final (NF) nesta prova será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

5 - As notas individuais, das provas escrita e prática, dadas por cada membro da Comissão Examinadora serão registradas em ficha que será colocada em envelope opaco, selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao Presidente da Comissão Examinadora para abertura conforme o disposto no item VII.1. A nota final global (NFG), nestas provas, será a média aritmética da nota final (NF) da prova escrita e da nota final (NF) da prova prática, arredondada até a segunda casa decimal.

6 – A Comissão Examinadora reunirá todos os documentos, provas, currículos, memoriais, experiência profissional, fichas de notas devidamente assinadas, entre outros, para arquivar no CETEM, inclusive, apresentando resultado final do concurso na forma de ata, cujo modelo será fornecido pela Comissão do Concurso nomeada pelo Diretor do CETEM.

6.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para as provas escrita e prática, caso julgue necessário.

VII - DOS RESULTADOS DO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - A Comissão Examinadora reunirá-se após a conclusão da última etapa do concurso, para computar as notas parciais de cada candidato e obtenção da nota global e respectiva classificação final. Imediatamente após, em sessão pública, divulgará os resultados. O Presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas recebidas por cada candidato, conforme disposto neste Edital e as registrará em planilha própria, além de simultaneamente apresentá-las ao público.

2 - A nota final global (NFG) atribuída a cada candidato neste concurso público para provimento de cargos da carreira de Desenvolvimento Tecnológico do CETEM/MCT é a média aritmética das provas requeridas para o cargo de Técnico 3 - Padrão I.

3 - As notas finais globais obtidas serão arredondadas até a segunda casa decimal.

4 - Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota final global 7,0 (sete), observado o estabelecido no item VII.6.

5 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final global (NFG).

6 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência, primeiramente, o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003.. Na hipótese de igualdade de nota final global (NFG) para o provimento do cargo de Técnico 3 – Padrão I, terá preferência prioridade, sucessivamente, o candidato que obtiver: a maior nota na prova prática; a maior nota na prova escrita .

6.1 - Persistindo a igualdade, a Comissão Examinadora se reunirá em tantos escrutínios quanto for necessário para promover o desempate.

VIII - DOS RECURSOS

1 - O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso, será de 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial do resultado do concurso.

2 - Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido à direção do CETEM, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final. Não caberá recurso às decisões da Comissão Examinadora referentes à avaliação de mérito.

3 - O recurso deverá ser devidamente fundamentado, nele constando o nome do candidato, número de inscrição, cargo/especialidade, para o qual o candidato concorreu e endereço para correspondência. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do CETEM – Centro de Tecnologia Mineral no seguinte endereço: Avenida Pedro Calmon, 900. Ilha da Cidade Universitária. Rio de Janeiro, RJ. No horário das 09:00 às 16:00, protocolado na Administração do CETEM. Se o diretor do CETEM julgar procedente, encaminhará o recurso para julgamento pela Comissão de Concurso do MCT nomeada mediante a Portaria MCT nº 265/2008.

4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

(Inserir o item 5 “Das Disposições Finais” – VIII do Edital nº 4/2008 de Cachoeiro)

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O concurso terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação no Diário Oficial da União do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CETEM/MCT.

2 - A relação dos candidatos aprovados e respectiva classificação será publicada no Diário Oficial da União e nos locais de inscrição.



- 3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 4 - A convocação dos candidatos aprovados será feita seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o número de vagas, inclusive para manifestar interesse ou não pela nomeação, razão pela qual deverão manter seu endereço atualizado no Serviço de Recursos Humanos do CETEM, situado à Av. Pedro Calmon, 900, Ilha da Cidade Universitária - RJ.
- 5 - Todas as convocações serão feitas por telegrama, obedecida a rigorosa ordem de classificação.
- 6 - A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, salvo requerimento de prorrogação de posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.
- 7 - Novas convocações para nomeação de candidatos que obtiverem aprovação ficarão condicionadas às necessidades e conveniências do CETEM, observado o prazo de validade do Concurso e rigorosa ordem de classificação.
- 8 - Em caso de alteração dos dados constantes da ficha de inscrição, exceto em relação ao cargo/especialidade e localidade da vaga, o candidato deverá comunicar-se, por meio de correspondência ou mediante protocolo, com o Departamento de Administração na sede do CETEM, para efetuar a devida atualização.
- 9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10 - A aprovação neste Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do CETEM, mas apenas uma expectativa de ser nomeado segundo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à existência de vaga, observância das disposições legais pertinentes, sobretudo, a necessidade e conveniência da Administração.
- 11 - O candidato aprovado e classificado no concurso para a vaga de Técnico 1 – Padrão I ficará lotado no Campus do CETEM em Cachoeiro de Itapemirim, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, e estará sujeito ao estágio probatório, de acordo com a legislação em vigor.
- 12 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico do CETEM: <http://www.cetem.gov.br>.
- 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CETEM.

ADÃO BENVINDO DA LUZ

Diretor

CETEM

